



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO nº 638, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Prorroga efeitos do Decreto nº611/2018

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art.3º do Decreto nº611/2018,

CONSIDERANDO que a situação do município continua crítica em várias áreas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo período de 120(cento e vinte) dias, o Decreto nº611/2018, a contar de 16 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

José Antônio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária da Administração